

LEI N° 8189/2025

**DECLARA COMO UTILIDADE PÚBLICA O  
CLUBE SOCIAL ESPORTIVO ATLÉTICO  
CAPIXABA.**

O **Presidente da Câmara Municipal** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara **APROVOU**, e ele em seu nome **PROMULGA** a seguinte Lei:

**Art. 1°** Fica declarado de utilidade pública municipal, nos termos da Lei n° 6.014/2007, o "Clube Social Esportivo Atlético Capixaba", inscrito no CNPJ sob n° 50.323.474/0001-42, na cidade de Cachoeiro de Itapemirim-ES.

**Art. 2°** O "Clube Social Esportivo Atlético Capixaba", é uma Associação de direito privado, sem fins econômicos, de caráter desportivo, organizacional, filantrópico, assistencial, promocional, recreativo, educacional, sem cunho político ou partidário, com finalidade de atender a todos que a ela se dirigirem, independente de classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor ou crença religiosa.

**Art. 3°** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 22 de julho de 2025.

**ALEXANDRE VALDO MAITAN**  
Presidente

